



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 792 - Carnaubais-RN, terça-feira, 02 outubro de 2018

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

**Errata da publicação do extrato do contrato nº 079/2018, publicada em 28 de SETEMBRO de 2018 na edição do jornal oficial nº 791.**

ONDE SE LER:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018 referente ao processo de Chamada pública nº 002/2018. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. ENRIQUE EDUARDO JORGE CABRAL, CPF: 102.272.354-52, residente na Rua Orotilde Manso, s/n, Valdemar Campiolo, Carnaubais/RN, de agora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços de apresentação de grupo de capoeira através da secretaria de CULTURA do Município de Carnaubais RN, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações. Receberá o CONTRATADO pelo serviço a importância de 300 (trezentos reais) por apresentação totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), por duas apresentações, valores estes que serão pagos de acordo com a prestação do serviço.

Carnaubais/RN, 04 de setembro de 2018

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018 referente ao processo de Chamada pública nº 002/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. ENRIQUE EDUARDO JORGE CABRAL, CPF: 102.272.354-52, residente na Rua Orotilde Manso, s/n, Valdemar Campiolo, Carnaubais/RN, de agora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços de apresentação de grupo de capoeira através da secretaria de CULTURA do Município de Carnaubais RN, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações. Receberá o CONTRATADO pelo serviço a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada apresentação, com valor total de acordo com planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de Carnaubais RN. valores estes que serão pagos de acordo com a prestação do serviço. O com prazo máximo de validade até 31 de dezembro de 2018. Quanto a acréscimo no quantitativo ou prorrogação, de acordo com os arts. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

Carnaubais/RN, 04 de setembro de 2018

Thiago Meira Mangueira  
CPF 031.818.894-58

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2018**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Thiago Meira Manguiera, Prefeito Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 375/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Suplementar na importância de R\$ 1.769.400,00 para reforço das seguintes dotações:

<b>02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>	
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00.112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 17.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 17.000,00</b>	

<b>02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00.112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 36.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 36.000,00</b>	

<b>02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU</b>	
02.003.04.123.0005.2006.3.3.9.0.39.00.00.00.112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 180.000,00
02.003.28.843.0007.3003.4.6.9.0.71.00.00.00.100000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 98.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 278.000,00</b>	

<b>02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
02.005.27.122.0010.2011.3.3.9.0.36.00.00.00.112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 10.000,00
02.005.27.122.0010.2011.3.3.9.0.31.00.00.00.100000000	PREMACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES R\$ 5.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 15.000,00</b>	

<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00.112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.100,00
02.007.15.752.0015.1022.3.3.9.0.39.00.00.00.101700000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.30.00.00.00.101700000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.30.00.00.00.112100000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 45.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 70.100,00</b>	

<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS</b>	
02.008.04.122.0016.2020.3.3.9.0.39.00.00.00.100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 20.000,00</b>	

<b>02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE</b>	
02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00.112100000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.000,00
02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.39.00.00.00.112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 16.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 32.000,00</b>	

<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.010.12.361.0016.2027.3.1.9.0.04.00.00.00.101800000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 155.000,00
02.010.12.361.0016.2028.3.3.9.0.39.00.00.00.101800000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 90.000,00
02.010.12.365.0016.2029.3.1.9.0.04.00.00.00.101800000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 75.000,00
02.010.12.365.0017.2038.3.3.9.0.32.00.00.00.106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITO R\$ 150.000,00
02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.04.00.00.00.101800000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 150.000,00
02.010.12.365.0016.2029.3.1.9.0.13.00.00.00.101800000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 139.000,00
02.010.12.361.0017.2040.3.3.9.0.32.00.00.00.106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITO R\$ 1.700,00
02.010.12.365.0017.2037.3.3.9.0.32.00.00.00.106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITO R\$ 10.000,00
02.010.12.361.0015.1036.4.4.9.0.52.00.00.00.101500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 110.000,00
02.010.12.365.0016.2029.3.1.9.0.11.00.00.00.101800000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 930.850,00</b>	

<b>03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.30.00.00.00.106500000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.30.00.00.00.100200000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.30.00.00.00.102800000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 55.100,00
03.001.10.122.0016.2047.3.3.9.0.08.00.00.00.106500000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS R\$ 1.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.39.00.00.00.100200000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 120.000,00
03.001.10.303.0020.2053.3.3.9.0.32.00.00.00.106700000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITO R\$ 70.250,00
<b>Sub-Total: R\$ 336.350,00</b>	

<b>04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA</b>	
04.001.08.122.0016.2026.3.3.9.0.39.00.00.00.100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 500,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.30.00.00.00.100000000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.39.00.00.00.100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 19.600,00
04.001.08.243.0018.2064.4.4.9.0.52.00.00.00.102900000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 34.100,00</b>	

**Total Parcial Suplementado: R\$ 1.769.400,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis, necessarios a cobertura do credito Suplementar de conformidade com o artigo anterior, serao obtidos da anulacao parcial das seguintes dotacoes consignadas do vigente orcamento:

<b>02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>	
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00.112100000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 17.000,00</b>	

<b>02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
02.002.04.122.0003.2003.3.1.9.0.11.00.00.00.100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 36.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 36.000,00</b>	

<b>02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
02.005.27.122.0010.2010.4.4.9.0.52.00.00.00.100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.500,00
02.005.27.122.0010.2010.4.4.9.0.52.00.00.00.112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.500,00
<b>Sub-Total: R\$ 15.000,00</b>	

<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
02.007.15.451.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00.10510240000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 20.100,00
02.007.15.451.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00.10510240000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 25.000,00
02.007.15.451.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00.112100000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 15.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 60.100,00</b>	

<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS</b>	
02.008.15.544.0015.1023.3.3.9.0.30.00.00.00.100000000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
02.008.15.544.0015.1023.3.3.9.0.30.00.00.00.112100000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
02.008.04.122.0016.2020.3.3.9.0.36.00.00.00.112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 30.000,00</b>	

<b>02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE</b>	
02.009.18.541.0015.1038.4.4.9.0.52.00.00.00.112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
02.009.18.541.0015.1037.4.4.9.0.52.00.00.00.102400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.500,00
02.009.18.541.0015.1038.4.4.9.0.52.00.00.00.102400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
02.009.18.541.0015.1028.3.3.9.0.39.00.00.00.112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 16.000,00
02.009.18.541.0015.1037.4.4.9.0.52.00.00.00.100600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
02.009.18.541.0015.1037.4.4.9.0.52.00.00.00.112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.500,00

<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.010.12.365.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00.112100000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 213.000,00
02.010.12.365.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00.100100000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 1.000,00
02.010.12.365.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00.05102200000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00
02.010.12.361.0017.2035.3.3.9.0.39.00.00.00.105800000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.700,00
02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.11.00.00.00.100100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00
02.010.12.365.0015.1030.4.4.9.0.51.00.00.00.05102200000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 95.000,00
02.010.12.365.0016.2042.3.3.9.0.39.00.00.00.100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 150,00
02.010.12.365.0015.1030.4.4.9.0.51.00.00.00.112100000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00
02.010.12.361.0016.2027.3.1.9.0.11.00.00.00.100100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00
02.010.12.361.0015.1031.3.3.9.0.39.00.00.00.100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 3.000,00
02.010.12.361.0015.1034.4.4.9.0.52.00.00.00.112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 16.000,00
02.010.12.361.0015.1031.3.3.9.0.39.00.00.00.112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.000,00
02.010.12.361.0015.1034.4.4.9.0.52.00.00.00.101500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 84.000,00
02.010.12.361.0016.2027.3.1.9.0.13.00.00.00.101800000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 150.000,00
02.010.12.361.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00.05102200000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 64.800,00
02.010.12.361.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00.112100000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 70.200,00
02.010.12.361.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00.100100000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 1.125.850,00</b>	

<b>03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0020.2046.3.1.9.0.11.00.00.00.100200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 155.350,00
03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.11.00.00.00.100200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 181.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 336.350,00</b>	

<b>04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA</b>	
04.001.08.244.0015.1048.4.4.9.0.51.00.00.00.102900000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 68.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.32.00.00.00.100000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITO R\$ 34.100,00
04.001.08.244.0015.1048.4.4.9.0.51.00.00.00.100000000	OBRIACOES PATRONAIS R\$ 15.000,00
<b>Sub-Total: R\$ 117.100,00</b>	

**Total Parcial Reduzido: R\$ 1.769.400,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 01 de Agosto de 2018.

Thiago Meira Manguiera  
Prefeito Municipal

**ESPAÇO EM BRANCO**